

PODER Executivo SECÃO I

Estado de São Paulo Tarcísio de Freitas - Governador

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650- 905 tel: 2193-8000 Volume 133 • Número 12 • São Paulo, quinta-feira, 15 de junho de 2023.

RESOLUÇÃO STM - 30, de 07-06-2023.

Cancelamento da designação do exercício da função de Agente de Gestão Operacional do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo de Passageiros, por ônibus.

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, em conformidade com o Decreto 49.752, de 04-07-2005, artigo 38, inciso III, letra f, o Decreto 24.675, de 30-01-1986 e suas alterações, o Decreto 19.835, de 29-10-1982 e suas alterações, e ainda, a Resolução STM 55, de 04-02-1992, que disciplina as atividades de fiscalização do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus,

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar a designação para o exercício das funções de Agente de Gestão Operacional do Sistema Metropolitano de Transporte Coletivo por Ônibus, nos termos da legislação citada, do Agente a seguir relacionada:

Nome RG Mariana de Magalhães Soares 34.050.298-8 SSP/SP

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do desligamento do empregado.